

PROCESSO Nº : 2022002115
INTERESSADO : DEPUTADA WILDE CAMBÃO
ASSUNTO : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA. (ROTARY CLUB DE FORMOSA, com sede no município de Formosa
- GO).

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Wilde Cambão, declarando de utilidade pública o ROTARY CLUB DE FORMOSA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.054.476/0001-90, com sede no Município de Formosa- GO.

Conforme justificativa inserida na propositura, o projeto tem por objetivo declarar a utilidade pública da entidade, tendo como missão servir ao próximo, difundir a integridade e promover a boa vontade, paz e compreensão mundial por meio da consolidação de boas relações entre líderes profissionais, empresariais e comunitários, realizando um trabalho em prol da sociedade, com várias atuações cívicas.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Diante do exposto, entendemos que seja uma medida de grande relevância social a presente propositura, para que a entidade continue a desenvolver medidas, ações e projetos que visem benefícios e interesses comuns de nossa sociedade.

Compulsando os autos verifica-se que os documentos exigidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, à pedido, quais sejam:

Documento de constituição da entidade atualizado; Ata de constituição e composição da atual diretoria; Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados; Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Prova de que está em efetivo funcionamento há mais de um ano e que serve desinteressadamente à coletividade; Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Justiça Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Isto posto, ante a inexistência de qualquer óbice constitucional ou legal que impeça a tramitação desta matéria, somos pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, EM DE DE 2022.



DEPUTADO CHARLES BENTO
Relator



Faint text or markings at the top right of the page.

Main body of faint, illegible text, possibly a letter or document header.

Second section of faint, illegible text.

Third section of faint, illegible text.

RESTITUO DEI R...